



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acôrdo com o parágrafo 16, do artigo 141, da Constituição Federal e artigos 2 e 6, combinados com a alínea g, do artigo 5º, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou processo judicial, de uma área de terra localizada no 1º Distrito dêste Município, com a área total de 6.360 ms2, compreendida entre a rua N e Alípio - Teixeira, confrontando, pelo frente com a rua Francisco Machado e fundos com a rua B; pelo lado direito com a rua N e pelo esquerdo com a rua Alípio Teixeira; com a extensão, pela frente e pelos fundos, de 800 metros e da frente aos fundos de 80 metros; de diversos proprietários.

Art. 2º - A presente desapropriação se destina a construção de casas populares para abrigar as vítimas da inundação do Mangue e será paga por intermédio da verba especial destinada para êsse fim, pelo Governo Estadual.

Art. 3º - A Divisão de Engenharia levantará e depositará, em tempo útil, a planta do imóvel expropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º - A desapropriação de que trata êste Decreto, por ser caso de calamidade pública é declarada do caráter urgente, nos tórnos e para efeitos do disposto no art. 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Êste Decreto, baixado "ad-referendum" da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-00005
1958

3

Fls. 2

Câmara Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de dezembro de 1958.


* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO